

LEI MUNICIPAL Nº 958/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FLOR DO SOL
TEATRO POPULAR DE RUA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA**, fundado em 12 de outubro de 2003, devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício – Cartório Costa Lima, protocolo nº 180, folhas 82v/84v do Livro A nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 038, em 29 de abril de 2004 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.232.928/0001-88.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

